*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**Projeto de Lei Nº 105/2022**

**Institui e define as festividades oficiais programadas para a organização da X FEIMATE Promovido pelo Município de Novo Barreiro/RS.**

**Art. 1º.** Ficam autorizadas as despesas decorrentes da programação relativa à X FEIMATE conforme abaixo:

I – Pagamento de despesas de publicidade (jornal, rádio, televisão, gráfica) – R$.30.000,00

II – Premiação Festival Municipal da Canção – R$.6.000,00

III – Despesas com Premiação de Concurso de Dança Gaúcha – R$.3.000,00;

IV – Despesas com fotos e filmagens, artes, designer, etc – R$.14.000,00

V – Despesas com serviços e materiais hidráulicos, elétricos, e outros para estrutura da Feira – R$.8.000,00.

VI – Recepção e homenagens à Autoridades (mimos, erva-mate, etc.) – R$.10.000,00

VII – Despesas com Palestrantes – R$. 5.000,00

VIII – Despesas com Aluguel de Salão – R$.7.000,00

IX – Despesas com Soberanas (salão de beleza, alimentação, viagens, etc.) – R$.10.000,00

X – Despesas com limpeza e despesas de equipes, etc – R$.5.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS PREVISTOS – R$.98.000,00 (noventa e oito mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

0706 13 392 0054 2089 0001 27377.5 EVENTOS MUNICIPAIS

0706 13 392 0054 2089 33903000000000 0001 0 27403.8 MATERIAL DE CON.

0706 13 392 0054 2089 33903100000000 0001 0 27511.5 PREM. CULT. AR

0706 13 392 0054 2089 33903200000000 0001 0 27533.6 MATERIAL. BEM. SE

0706 13 392 0054 2089 33903900000000 0001 0 27553.0 OUTR. SERVIC. TER

TOTAL– R$.98.000,00 (noventa e oito mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**